



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



DECRETO Nº. 008/2019-2021

Decreta luto de três dias no âmbito da Ordem DeMolay de Minas Gerais, pelo falecimento do Irmão: Cledson Natalício Cangussu, membro fundador do Capítulo Pavão nº 122.

ANDERSON DA SILVA PINTO COELHO CALAIS, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a passagem para o Oriente Eterno do Irmão: Cledson Natalício Cangussu, membro fundador do Capítulo Pavão nº 122;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar luto oficial de três dias, a contar do dia 18 de maio de 2020, em todo o Estado de Minas Gerais, em homenagem póstuma ao Ilustre Irmão: CLEDSON NATALÍCIO CANGUSSU, membro fundador do Capítulo Pavão nº 122.

Art. 2º - Solicitar a todos os membros afiliados a Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais que dirijam suas preces ao Ilustre Irmão e ao conforto de seus familiares.

Art. 3º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste DECRETO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Anderson da Silva Pinto Coelho Calais
Grande Mestre Estadual

Pedro Henrique de Abreu Cunha
Grande Secretário Estadual



www.GCEMG.org.br

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30.140-001